



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no artigo 240, inciso II do Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

Câmara Municipal de Vitorino

Aprovado por unanimidade

Aprovado por _____ x _____

Aprovado por emenda _____

Em 27/03/23

Ilani Silva

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **ILANI DESORDI DA SILVA**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Da Dispensa da Análise Jurídica:

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica:

I – os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de pequeno valor, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aquelas cuja os valores não sejam superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

§ 1º Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ainda que preencha os requisitos do caput, o procedimento deve passar por análise jurídica.

§ 2º Outras hipóteses de dispensa de análise jurídica podem ser previamente definidas em ato da autoridade máxima do Poder Legislativo, considerando as situações estabelecidas no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em que não se verifiquem significativos riscos de ilegalidade.

Dos Modelos Padronizados

Art. 2º. Os Departamentos podem estabelecer modelos padronizados de minutas de editais, de termos de referência, de contratos e de outros documentos.

Avenida Brasil Argentina, 1100 – Fone/Fax:(46)3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:camaravto@hotmail.com - <http://www.vitorino.pr.leg.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

22/03/23



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

Parágrafo Único. A padronização deve ser analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica.

DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Art. 3º. Fica dispensado o estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se a natureza da contratação exigir.

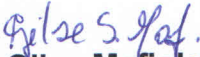
Art. 4º. Fica dispensado a formalização do contrato por escrito, por outro instrumento hábil como a substituição pela carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço conforme caput do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

Art. 5º. O plano de contratações anual será elaborado no mês de setembro e válido para o ano seguinte.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de março 2023.


Ilani Desordi da Silva
Presidente


Gilse Mafioletti
Vice-Presidente


Valderi dos Santos Ilha
Secretário



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O Legislativo Municipal busca com o referido projeto de resolução, regulamentar a nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), conforme exigência da mesma, antes de sua entrada plena em vigor, ou seja, 01 de abril de 2023, razão pela qual, é fundamental a aprovação da proposição.

Certos da compreensão, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da matéria.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

Ilani Desordi da Silva
Presidente

Gilse Mafioletti
Vice-Presidente

Valderi dos Santos Ilha
Secretário



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

27/03/23

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO

ILANI DESORDI DA SILVA, Vereadora abaixo assinada, com acento nesta Casa de Leis, vêm, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, solicitar ao Plenário a dispensa de pareceres das comissões permanentes, referente ao Projeto de Resolução nº 02/2023 que regulamenta a nova Lei Geral de Licitações e deve estar publicado até o dia 01 de abril de 2023.

Sem mais para o momento renovo votos de estima e consideração.

Vitorino, 21 de março de 2023.

[Handwritten signature]

Ilani Desordi da Silva
Vereadora- PRTB

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unanidade <input checked="" type="checkbox"/>
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em <u>27</u> / <u>03</u> / <u>23</u>
<i>[Handwritten signature]</i>
Presidente